



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

Avenida Alberto Binyton, 679 – Fone/Fax (0xx44)632-1272 — CEP 87535-000 - XAMBRÊ - PARANÁ

AUTOGRÁFO DE LEI 04/2015

SÚMULA: Altera os Anexos I e II da Lei 1971/2014, que trata da estrutura dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Xambê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I e II da 1971/2014, que trata da estrutura dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Xambê.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Xambê, em 12 de março de 2015.

ARTUR FERRAZ VIANA

Presidente

B.03.15